



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Solicitação e aprovação de pedidos de renovação e de inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João da Boa Vista”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003 e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012 e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Considerando a Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução/CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução nº 16/2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução/CMAS nº 009, de 20 de fevereiro de 2013 e suas alterações, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista;

Considerando o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023 que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição.

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2025.

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025.

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que as entidades descritas abaixo solicitaram pedido de renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de São João da Boa Vista/SP e foram aprovadas, por tempo indeterminado:

Nº da Inscrição	Entidade	Serviço, Programa, Projeto e Benefício Socioassistencial
0002	Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
0003	Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência “São Francisco de Assis”	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
0004	Centro de Atendimento ao Adolescente e a Criança com Humanismo - CAACCH	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

0005	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista - APAE	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
0006	Lar Santo Antônio	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
0007	Lar São Vicente de Paulo	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.
0009	Lar do Pequeno Vicente	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias.
0010	Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
0011	Associação de Educação do Homem de Amanhã de São João Da Boa Vista - AEHA	Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
0012	Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

		Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
0018	Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED	Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência e suas famílias
0019	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	Serviço de Proteção Social Básica – Programa Aprendiz para estudantes de 14 a 24 anos incompletos.
0021	Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC	Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos e idosos e seus familiares.
0026	Caritas Brasileira	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.
0028	Associação Assistencial Ágape Centro Dia do Idoso – CDI	Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas idosas de idade igual ou superior a 60 anos, na modalidade Centro Dia

Nº da Inscrição	Programa / Projeto	Serviço, Programa, Projeto e Benefício Socioassistencial
0027	"FUTEBOL - VIDA MELHOR	Serviço Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Execução: Missionária Santíssima - Oratório Donizetti"	Comunidade Providência Padre	Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias
---	------------------------------------	--

Art. 2º - Aprovar por tempo determinado, de 90 dias da data de emissão a inscrição da Organizações da Sociedade Civil:

Nº da Inscrição	Entidade	Serviço, Programa, Projeto e Benefício Socioassistencial
0030	Associação São Francisco	Serviço Proteção Social Especial de Alta complexidade - Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Evelise Donizete Rosa

Presidente do CMAS